



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

, 02 de setembro de 2025.

**De:** PREFEITURA MUNICIPAL

**Para:** COORDENADORIA LEGISLATIVA

**Referência:**

Processo nº 546/2025

Proposição: Veto nº 2/2025

**Autoria:** ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS

**Ementa:** VETO TOTAL ao Autógrafo de Lei nº 952/2025, que dispõe sobre a prevenção e o combate ao assédio moral e sexual nos órgãos da administração pública direta, indireta e autárquica no município Porto Real/RJ e dá outras providências.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Promulgar/ Publicar

**Ação realizada:** Encaminhe-se a Coordenadoria

**Descrição:**

Considerando que o Veto Total ao Autógrafo de Lei nº 951/2025 foi **rejeitado** pelo Plenário da Câmara Municipal de Porto Real e, em observância ao disposto no **artigo 221 do Regimento Interno**, foi encaminhado ao Poder Executivo Municipal para ciência e adoção das providências cabíveis quanto à promulgação da respectiva Lei.

Ressalto que, diante do **decurso do prazo legal sem a devida promulgação pelo Chefe do Executivo**, cabia ao Presidente da Câmara Municipal proceder à promulgação e publicação da norma, conforme prevê o Regimento Interno.

Assim, **tendo sido a promulgação realizada pelo Presidente da Câmara Municipal**, conforme documento anexo, determino o envio do presente processo ao arquivo.

**Próxima Fase:** Arquivar

**Aline Marcília Carvalho Silva**  
**Assessor Legislativo**



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300380036003900330031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.